



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 144/2006
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 05/04/2006

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal Saúde

Ex.mo. Sr. José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

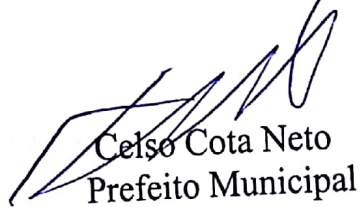
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, incluindo o elementos de despesa não contemplados na Lei Orçamentária atual, destinado a fazer face às despesas com o SAMU, criado no Município de acordo com a Portaria 242 de 03/04/2006.

Os valores consignados, estimados para o ano em curso, foram provenientes de anulação parcial das dotações originais do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, com uma nova distribuição de valores, de maneira a preservar as metas propostas, sem prejuízo do planejamento financeiro do exercício.

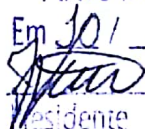
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de URGÊNCIA.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 10/ Abril 2006
 Presidente
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 133

Em 06/04/06 15:00

Patriarca

PROJETO DE LEI Nº 133

/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**

10.301.0024.2.185-319004 – Contratação por Tempo Determinado.....	15.000,00
10.301.0024.2.185-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	40.000,00
10.301.0024.2.185-319013-Obrigações Patronais.....	15.000,00
10.301.0024.2.185-339030-Material de Consumo.....	27.500,00
10.301.0024.2.185-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	10.000,00
10.301.0024.2.185-449052-Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 112.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****Construção de Unidades de Saúde**

10.301.0024.1.072-449051 – Obras e Instalações.....	50.000,00
Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
10.301.0024.1.073-449051 – Obras e Instalações.....	62.500,00

TOTAL GERAL.....R\$ 112.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ LINANIMIDADE

Em 12/04/06 12:00

Presidente

Secretário